



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI 12/2021

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador que abaixo subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Exa., analisando o Projeto de Lei nº 12/2021, de autoria do executivo municipal, que: "Dispõe sobre autorização ao poder executivo para criar fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências". Tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no artigo 198 parágrafo único do regimento interno. Trata-se de proposição de lei, que objetiva a destinação de recursos no valor de \$607.932,86 (Seiscents e sete mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) proveniente de Recursos Federais por meio do Fundo Municipal de Saúde para o enfrentamento a Emergência do Coronavírus, destinado para as seguintes finalidades:

Medicamentos de Saúde Mental - \$ 294,86 (Duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Rastreamento e Monitoramento de Contatos de Casos de COVID 19 - \$90.000,00 (Noventa mil reais)

Cuidados às populações específicas com COVID 19 - \$92.960,00 (Noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais)

Ações estratégicas de apoio a gestação, pré natal e puerpério - \$61.445,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Ações no âmbito dos serviços da rede de atenção psicossocial - \$28.305,00 (Vinte e oito mil e trezentos e cinco reais)

Atenção às pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertensão \$66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)

Informatização das equipes de saúde da família - \$190.099,00 (Cento e noventa mil e noventa e nove reais)

Apoio a reorganização, adequação e estruturação da assistência odontológica - \$78.329,00 (Setenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais)

Lido em plenário no dia 22 de fevereiro do corrente ano, durante a 4ª sessão ordinária, o projeto recebeu análise prévia e parecer favorável ao seu recebimento pela secretaria legislativa da casa, posteriormente a propositura foi encaminhada para a Comissão de Justiça e Redação que emitiu relatório com parecer favorável a matéria. Após foi feito o encaminhamento à esta presente Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

CONCLUSÃO

Destaca-se que de acordo com o relatório da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei em análise, obedece às regras impostas pela lei que compete a comissão, bem como está em conformidade com a legislação vigente, todavia, foi observado a necessidade de realização de audiência pública, que foi realizada ontem, dia 04 (quatro) de março.

Considerando que diante do exposto, avaliando exclusivamente sua compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei 12/2021, não há nenhuma transgressão a lei orçamentária do município, assim como, não visualizo impedimentos legais que inviabilize o município a receber esses recursos.

Sou de acordo com sua redação original, emitindo parecer favorável

É o que esta comissão tem a manifestar.

Sala das comissões, 05 de Março de 2021.



VEREADOR ALTRAN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR BRUNO LEITE

Vice Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

VEREADOR PROFESSOR ADRIEL

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento e Relato do Projeto de Lei 12/2021